

ATO Nº 087/2014

Dispõe sobre as atribuições da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando a deliberação tomada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, na 82ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2014, acerca das modificações das atribuições da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR as atribuições das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Criminal	Crimes contra a pessoa, crimes contra a Administração Pública, crimes previstos em leis especiais (exceto os das Leis nºs. 9.347/97, 10.826/06 e 11.340/06) e Execução Penal.
2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Criminal	Crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos, crimes contra os costumes, crimes contra a família, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz e a fé pública, leis de armas de fogo (Leis nºs. 9.347/97 e 10.826/06), crimes que envolvam violência doméstica (Lei nº 11.340/06) e Controle Externo da Atividade Policial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2014.



VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça